

Proposta n.º JF 20/2018

Adjudicação do Procedimento A09N/2017 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando os termos da Proposta n.º JF 46A/2017, relativa ao lançamento do procedimento por Ajuste Direto A09N/2017, para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pelo CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta.

Considerando que a proposta corresponde a um custo de manutenção de **€0,160/m²** para os espaço do tipo I, um custo de manutenção de **€0,125/m²** para os espaço do tipo III e um custo de manutenção de **€0,070/m²** para os espaços do tipo IV, a que corresponde a um encargo anual de **€63.902,07** (sessenta e três mil novecentos e dois euros e sete cêntimos).

Proponho que se delibere a adjudicação ao CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL dos serviços de conservação manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos da minuta do contrato que se junta em anexo.

AgualvaCacém, 15 de janeiro de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 20/2018

Adjudicação do Procedimento A09N/2017 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	X	1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	X	3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	X	4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.01.25 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: Helena Cardoso

O 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: Ricardo Varandas

O 4º Vogal: Victor Ferreira

MINUTA CONTRATO - Procedimento A09N-2017

“Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra”

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como Primeiro Outorgante, e

C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, C.R.L., representada por Carina Maria Mestre Conduto, titular do cartão de cidadão n.º-----, na qualidade de representante legal, da referida Cooperativa, com o NIPC n.º 500 797 080, com sede na Av. 25 de Abril, 190, 2735-418 Agualva-Cacém, como segundo Outorgante,

é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes, reciprocamente aceites pelos outorgantes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a cumprir todas as cláusulas constantes no caderno de encargos relativo ao procedimento por ajuste direto que tem por objeto principal a “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra”.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1 – O encargo total do presente contrato é de €63.902,07 (sessenta e três mil novecentos e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – O pagamento será efetuado em prestações mensais no valor de €5.325,17 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à manutenção para uma área total de 38.158,70 m², de acordo com as seguintes tipologias de manutenção mensal:

• Tipologia I	21.670,00m ²	€0,160 /m ²	€3.467,20
• Tipologia III	12.795,70m ²	€0,125 /m ²	€1.599,46
• Tipologia IV	3.693,00m ²	€0,070/m ²	€258,51

3 – O encargo poderá ajustado em função de correções na área dos espaços a manter.

4 - Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro as correspondentes faturas, ou documento que as substitua, com uma antecedência de vinte dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.

5 - Não sendo observado o prazo estipulado no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só vence nos sessenta dias úteis subsequentes à apresentação da fatura.

6 – As faturas são pagas através de transferência bancária ou cheque.

Cláusula 3.ª

Sigilo

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que tenha conhecimento relacionadas com o serviço onde se obriga a executar as funções.

Cláusula 4.ª

Cessão da posição contratual

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Casos fortuitos ou força maior

1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2 - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 6.ª

Rescisão do contrato

O incumprimento por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais, conforme consta dos documentos referidos na cláusula 1.ª.

Cláusula 7.ª

Duração do contrato

1 – O contrato tem uma duração 365 dias, com data efeito desde janeiro a dezembro de 2018.

2 - O contrato cessa caso termine o protocolo de delegação de competências com a Câmara Municipal de Sintra.

Cláusula 8.ª

Foro competente

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

- a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
- b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém, na sede da Junta de Freguesia, e é composto por três árbitros;
- c) O Junta de Freguesia designa um árbitro, o fornecedor designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados.

2 - No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal da Comarca de Sintra.

3 - Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Julgado de Paz de Sintra ou, se não aplicável, Tribunal da Comarca de Sintra.

Cláusula 9.ª

Disposições finais

1 - A aquisição serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação em reunião de Junta a ----- de janeiro de 2018.

2 - A despesa de €63.902,07 (sessenta e três mil novecentos e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se cabimentada no orçamento do corrente ano económico na classificação orçamental da dotação 06.02020302 do cabimento n.º ---- e compromisso n.º -----.

3 - Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) o caderno de encargos;
- d) a proposta adjudicada;
- e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

5 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

6 - O contrato vai ser assinado pelos representantes das partes.

Agualva-Cacém, ---- de janeiro de 2018

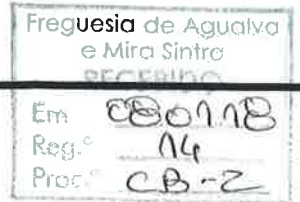
O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Carlos Casimiro)

(Carina Conduto)

Ana Almeida - JF Aqualva Mira Sintra



De: Laurinda Ferreira [laurinda.ferreira@cecdmirasintra.org]
Enviado em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2018 19:49
Para: geral@jf-aqualvamirasintra.pt
Cc: Cristina Guedes; Marta Ferreira
Assunto: JFAMS-Procedimento n.º A09N/2017 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados
Anexos: SitContributiva_31dez2017.pdf; SitTributária_31dez2017.pdf; Procedimento A09N-2017-concurso.pdf

Exmos. Senhores

No âmbito do concurso referido acima, em assunto, junto enviamos os anexos seguintes:

- Procedimento A09N/2017 - concurso (Proposta, Anexo I, Preços unitários e totais e Mapa dos trabalhos);
- Certidão da AT - situação tributária regularizada;
- Declaração do ISS, IP. - situação contributiva regularizada.

Reiteramos os nossos votos de bons êxitos em todos os projetos da Freguesia no ano de 2018 e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Laurinda Ferreira
Secretária da Diretora Geral

Av. 25 de Abril, 190, 2735-418 Cacém
Telf. 219 188 560
laurinda.ferreira@cecdmirasintra.org
www.cecdmirasintra.org

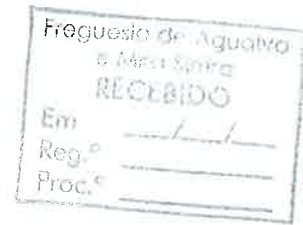
C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL



Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença



C.E.C.D. Mira Sintra
Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, C.R.L.



gmc

Procedimento: A09N/2017

Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

PROPOSTA

Para os devidos efeitos, Carina Maria Mestre Conduto, residente na Travessa Augusto da Cunha Lamas, nº 6, 4º A, 2675-636 ODIVELAS, com o número de identificação civil 10881066, na qualidade de representante legal de C.E.C.D. MIRA SINTRA, C.R.L. com sede na Av. 25 de Abril n.º190 em Mira Sintra, Freguesia de Mira Sintra, concelho de Sintra, contribuinte n.º 500797080, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o n.º 8 – B, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso por ajuste direto, para o fornecimento de serviços de manutenção de jardins da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. O prazo de execução da prestação de serviços é de 365 dias, a partir da data da assinatura do contrato.

Propomos:

- a) **Preço por metro quadrado:**
Tipologia I - 0,16€/mês + IVA
Tipologia III – 0,125€/mês + IVA
Tipologia IV - 0,07€/mês + IVA
- b) **Área total de intervenção: 38.158,70m2**
- c) **Preço mensal: 5.325,17€** (Cinco mil trezentos e vinte cinco euros e dezassete cêntimos)
- d) **Preço total da prestação de serviços: 63.902,07€** (sessenta e três mil novecentos e dois euros e sete cêntimos)



Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença

Av. 25 de Abril, 190, Mira Sintra, 2735-418 Cacém

Tel: +351 219 188 560 | Fax: +351 219 188 579 | Email: geral@cecdmirsintra.org | Site: www.cecdmirsintra.org



C.E.C.D. Mira Sintra

Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, C.R.L.

e) **Prazo de execução:** O prazo de execução da prestação de serviços é de 365 dias, a partir da data da assinatura do contrato.

f) **Nota Justificativa do preço proposta:**

O preço proposto para a execução dos trabalhos tem em consideração o seguinte:

- A tipologia dos trabalhos a realizar exige a utilização de mão-de-obra intensiva
- Preconiza-se uma conduta de execução que atenda em tudo à arte de bem manter os espaços ajardinados, em concordância com todo o conjunto de cuidados técnicos, bem como o cumprimento de todas as disposições contidas nas diferentes partes que constituem o caderno de encargos.
- Foram considerados todos os encargos (gestão, financeiros e de exploração), incluindo encargos sociais e equipamento e proteção individual da equipa de trabalho.
- Um planeamento adequado, tendo em vista uma racionalização dos meios e obtenção de padrões de boa qualidade, a afetar ao serviço.

IVA: Os preços serão acrescidos da taxa de IVA em vigor.

Validade da Proposta: 30 dias, prorrogado por iguais períodos.

C.E.C.D. Mira Sintra, 4 de janeiro de 2018



Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença

Av. 25 de Abril, 190, Mira Sintra, 2735-418 Cacém

Tel: +351 219 188 560 | Fax: +351 219 188 579 | Email: geral@cecdmirsintra.org | Site: www.cecdmirsintra.org



C.E.C.D. Mira Sintra
Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C.R.L.

afp

Anexo I

Declaração de aceitação das especificações técnicas do caderno de encargos

Alínea a) do nº 1 do artigo 57º

1 - Para os devidos efeitos, Carina Maria Mestre Conduto, residente na Travessa Augusto da Cunha Lamas, n.º6, 4º A, 2675-636 Odivelas, com o numero de identificação civil 10881066, na qualidade de representante legal de C.E.C.D. Mira Sintra, C.R.L. com sede na Av. 25 de Abril n.º 190, em Mira Sintra, Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira sintra, Concelho de Sintra, contribuinte nº 500797080, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o n.º 8-B, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento nº A09N/2017 – **Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos que junta em anexo:

- a) Proposta
- b) Mapa de quantidades e preços
- c) Mapa de trabalhos

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;



Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença

Av. 25 de Abril, 190, Mira Sintra, 2735-418 Cacém

Tel: +351 219 188 560 | Fax: +351 219 188 579 | Email: geral@cecdmirsintra.org | Site: www.cecdmirsintra.org



C.E.C.D. Mira Sintra
Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C.R.L.

afic

- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº19/2012, de 8 de maio, e no nº1 do artigo 460º do presente código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº1 do artigo 627º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado (a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida do nº1 do artigo 2º da Ação Comum 98/773/JAI do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº1 do artigo 3º da Ação Comum 98/742/JAI do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva nº91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ele recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de



E.E.
Educação Especial



C.A.O.
Centro de Atividades Ocupacionais



C.F.P.
Centro de Formação Profissional



U.R.
Unidades Residenciais



S.A.D.
Serviço de Apoio Domiciliário



C.E.P.
Centro de Emprego Protegido



C.M.R.
Clínica de Medicina e Reabilitação



Assurance
in Social Services

Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença

Av. 25 de Abril, 190, Mira Sintra, 2735-418 Cacém

Tel: +351 219 188 560 | Fax: +351 219 188 579 | Email: geral@cecdmirsintra.org | Site: www.cecdmirsintra.org



C.E.C.D. Mira Sintra
Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C.R.L.

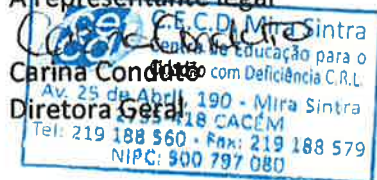
contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

C.E.C.D. Mira Sintra, 4 de janeiro de 2018

A representante legal



MF/CG



Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença

Av. 25 de Abril, 190, Mira Sintra, 2735-418 Cacém

Tel: +351 219 188 560 | Fax: +351 219 188 579 | Email: geral@cecdmirsintra.org | Site: www.cecdmirsintra.org

Procedimento A09N/2017					
Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes publicos ajardinados da freguesia de Agualva e Mira Sintra					
Preços unitários e totais					
Designação dos Espaços	área (m2)	Tipologia	Preço/m2	valor mensal	valor anual
Av. dos Bons amigos (jardim do professor)	1.351,90	I	0,160	216,30 €	2.595,65 €
Praceta Ferreira de Castro	931,20	I	0,160	148,99 €	1.787,90 €
Largo da Republica	507,10	I	0,160	81,14 €	973,63 €
Rua Bernardo Santareno (frente nº4 e 2)	310,70	I	0,160	49,71 €	596,54 €
Rua Bernardo Santareno (frente (traseiras nº 15)	3.229,40	III	0,125	403,68 €	4.844,10 €
Rua Bernardo Santareno (frente (traseiras e laterais nº119)	88,70	I	0,160	14,19 €	170,30 €
Rua Bernardo Santareno (frente (traseiras nº10)	1.896,40	III	0,125	237,05 €	2.844,60 €
Av 25 abril (junto nº 240 a 242)	199,40	I	0,160	31,90 €	382,85 €
Av 25 abril (junto nº 232,234 e 242)	160,20	I	0,160	25,63 €	307,58 €
Av 25 abril (junto nº 202 a 212	271,10	I	0,160	43,38 €	520,51 €
Rua Paulo Freire (entrada escola primaria nº1)	106,00	I	0,160	16,96 €	203,52 €
Av. 25 abril (Canteiros junto ao reguila e nº 86)	333,50	I	0,160	53,36 €	640,32 €
A. 256 abril (Rua António Aleixo nº 162 a 164)	148,10	I	0,160	23,70 €	284,35 €
Av. 25 Abril (rua Paulo Freire - 6 canteiros)	352,90	I	0,160	56,46 €	677,57 €
Rua Antonio Aleixo (junto nº9)	466,70	I	0,160	74,67 €	896,06 €
Rua Antonio Aleixo (junto lote 229)	102,20	I	0,160	16,35 €	196,22 €
Rua António Aleixo	2.289,40	I	0,160	366,30 €	4.395,65 €
Praceta da Amizade e rua do comercio	3.717,40	I	0,160	594,78 €	7.137,41 €
Rua do horizonte	231,10	I	0,160	36,98 €	443,71 €
Rua 1º Maio (traseiras e lateral nº1)	708,20	I	0,160	113,31 €	1.359,74 €
Rua 1º Maio (lateral nº6)	22,40	I	0,160	3,58 €	43,01 €
Rua da mina (traseiras nº12)	2.353,70	III	0,125	294,21 €	3.530,55 €

Procedimento A09N/2017					
Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes publicos ajardinados da freguesia de Agualva e Mira Sintra					
Preços unitários e totais					
Designação dos Espaços	área (m2)	Tipologia	Preço/m2	valor mensal	valor anual
Rua Guilhermina Sugia (canteiro frente CAC)	162,30	I	0,160	25,97 €	311,62 €
Triangulo (junto escola primaria nº2)	51,90	I	0,160	8,30 €	99,65 €
Talude - junto piscina	317,80	III	0,125	39,73 €	476,70 €
Av, 25 Abril- escola primaria nº2	445,20	I	0,160	71,23 €	854,78 €
Av, 25 Abril (junto ao CECD)	634,40	I	0,160	101,50 €	1.218,05 €
Av. 25 Abril - junto Nª sra III Milénio	233,80	I	0,160	37,41 €	448,90 €
Praceta Luis Camões (antigo centro dia)	427,80	I	0,160	68,45 €	821,38 €
Rua Ferreira Castro/Rua Bernardo santareno	531,20	I	0,160	84,99 €	1.019,90 €
Rua 8 março	984,00	I	0,160	157,44 €	1.889,28 €
Rua Guilhermina Sugia nº8	60,20	I	0,160	9,63 €	115,58 €
Av, 25 Abril (frente edificio mercado)	375,20	I	0,160	60,03 €	720,38 €
Largo antiga feira	315,30	I	0,160	50,45 €	605,38 €
Rotunda av. 25 abril	128,30	I	0,160	20,53 €	246,34 €
zona envolvente moinho	382,90	I	0,160	61,26 €	735,17 €
Rua Paulo Dias Novais (Miradouro)	59,90	I	0,160	9,58 €	115,01 €
Travessa El Rei D. Dinis	1.850,70	IV	0,070	129,55 €	1.554,59 €
Casa cultura Mira Sintra	2.685,40	I	0,160	429,66 €	5.155,97 €
Av. 25 Abril (frente casa cultura)	2.470,30	III	0,125	308,79 €	3.705,45 €
Av. Bombeiros voluntarios-Bairro Bandas	2.433,30	III	0,125	304,16 €	3.649,95 €
Casa Cultura Mira Sintra-talude	1.842,30	IV	0,070	128,96 €	1.547,53 €
Rotinda rua 1º maio -ligação a Meleças	94,80	III	0,125	11,85 €	142,20 €

Procedimento A09N/2017					
Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes publicos ajardinados da freguesia de Agualva e Mira Sintra					
Preços unitários e totais					
Designação dos Espaços	área (m2)	Tipologia	Preço/m2	valor mensal	valor anual
Av. 25 abril (canteiros traseiras igreja)	1.894,00	I	0,160	303,04 €	3.636,48 €
Total	38.158,70			5.325,17 €	63.902,07 €
CECD Mira Sintra, 4 de janeiro de 2018					
A representante legal					
Carina Conduto Diretora Geral					

Procedimento A09N/2017
Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Amealva Mira Sintra

Mapa de trabalhos por espaço e periodicidade

Designação dos Espaços	área Protocolo (m2)	tipo	Relivados			Canteiros			sebes		árvores/arbustos		Sistema rega		Desmatagem	
			cuta	regagem	adubação	monda	monda /sacha	adubação	retanchar	limpeza	cuta	Trat-Fit	podas	Trat-fit		revisão
Av. Bons amigos (jardim do professor)	1.351,90	I	1	2	3	1	1	3	5	1		6	5	5	5	
Praceta Ferreira de Castro	931,20	I	1	2	3	1	1	3	5	1		6	5	5	5	
Largo da Republica	507,10	I	1	2	3	1	1	3	5	1		6	5	5	5	
Rua Bernardo Santareno (frente nº4 e 2)	310,70	III					1	3	4	1	3	5	5		3	5
Rua Bernardo Santareno (traseiras nº 15)	3.229,40	III					1	3	4	1	3	5	5		3	5
Rua Bernardo Santareno (Traseiras e laterais nº119)	88,70	I					1	3	4	1	3	5	5		3	5
Rua Bernardo Santareno (traseiras nº 10)	1.896,40	I					1	3	4	1	3	5	5		3	5
Av. 25 Abril,(240 a 242)	199,40	I					1	3	4	1	3	5	5		3	5
Av. 25 Abril,(2232,234,242)	160,20	I														5
Av 25 abril (junto nº 202 a 212)	271,10	I	1	2	3	1	1	3	4	1		6	5	5	5	
Rua Paulo Freire (entrada escola primaria nº1)	106,00	I					1	3	4	1		6	5			
Av. 25 abril (Canteiros junto ao reguila e nº 86)	333,50	I	1	2	3	1	1	3	4	1		6	5	5	5	
A. 256 abril (Rua António Aleixo nº 162 a 164)	148,10	I	1	2	3	1	1	3	4	1		6	5	5	5	
Av. 25 Abril (rua Paulo Freire - 6 canteiros)	352,90	I					1	3	4	1					3	5
Rua Antonio Aleixo (junto nº9)	466,70	I				1	1	3	4	1		6	5		3	5
Rua Antonio Aleixo (junto lote 229)	102,20	I														
Rua António Aleixo	2.289,40	I	1	2	3	1	1	3	4	1		6	5	5	5	
Praceta da Amizade e rua do comercio	3.717,40	I					1	3	4	1		6	5		3	5
Rua do horizonte	231,10	I					1	3	4	1		6	5		3	5



Mapa de trabalhos por espaço e periodicidade


 C.F.C.D. Mira Sintra
 Rua da Mina nº6, 1931 Mira Sintra
 219 188 575
 219 188 575
 219 188 575

Designação dos Espaços	Área Protocolo (m2)	tipo	Relvados			Canteiros			sebes		árvores/arbustos		Sistema rega		Distância para o edifício (m)
			regagem	Adubaç.ão	monda	Monda /sacha	Adubaç.ão	Retanchar	limpeza	corde	Trat-Fit.	podas	Trat-Fit.	revisão	
Rua 1ª Maio (traseiras e lateral nº1)	708,20	I				1	3	4			6	5			3
Rua 1ª Maio (lateral nº6)	22,40	I				1	3	4			6	5			3
Rua da mina (traseiras nº12)	2.353,70	III				1	3	4			6	5			3
Rua Guilhermina Sugia (canteiro frente CAC)	162,30	I				1	3	4			6	5			3
Triângulo (junto escola primária nº2)	51,90	I				1	3	4			6	5			3
Talude - junto piscina	317,80	III				1	3	4			6	5			3
Av, 25 Abril- escola primária nº2	445,20	I	1			1	3	4			6	5			3
Av, 25 Abril (junto ao CECD)	634,40	I	2	3	1	1	3	4			6	5			3
Av. 25 Abril - junto Nº sra III Milénio	233,80	I	2	3	1	1	3	4			6	5			3
Praceta Luis Camões (antigo centro dia)	427,80	I	2	3	1	1	3	4			6	5			3
Rua Ferreira Castro/Rua Bernardo santareno	531,20	I	2	3	1	1	3	4			6	5			3
Rua 8 março	984,00	I	2	3	1	1	3	4			6	5			3
Rua Guilhermina Sugia nº8	60,20	I				1	3	4							
Av, 25 Abril (frente edifício mercado)	375,20	I	1												
Largo antiga feira	315,30	I	2	3	1	1	3	4			6	5			
Rotunda av. 25 abril	128,30	I	2	3	1	1	3	4			6	5			
zona envolvente moinho	382,90	I	2	3	1	1	3	4			6	5			
Rua paulo Dias Novais (Miradouro)	59,90	III			1	1	3	4							3
Trvaessa El rei D. Dinis	1.850,70	IV									6	5			3
Casa cultura Mira Sintra	2.685,40	I				1	3	4					5	5	3
Av. 25 Abril (frente casa cultura)	2.470,30	III	1	2	3	1	3	4			6	5	5	5	

Mapa de trabalhos por espaço e periodicidade

Designação dos Espaços	Área Protocolo (m2)	tipo	Relvados			Canteiros			sebas		árvores/arbustos		Sistema rega		Desmatamento
			contc	rega	Adubaçãõ	monda	Monda /sacha	Adubaçãõ	limpeza	corre	Trat-Fit.	podas	Trat-fit	revisão	
Av. Bombeiros voluntarios- Bairro Bandas	2.433,30	I	1	2	3	1	1	3	4		6	5	5	5	
Casa Cultura Mira Sintra- talude	1.842,30	IV								1	6	5		3	
Rotunda Rua 1º maio - ligação a Meleças)	94,80	III	1						1					3	
Av. 25 abril (canteiros traseiras igreja)	1.894,00	I	1	2	3	1	1	3	4		6	6	6	3	
Total	38.158,70														

Legenda (periodicidade dos trabalhos a realizar_


1	Quinzenal
2	diária/tempo seco
3	trimestral
4	Ocasional
5	Quando necessario
6	Anual (outubro a janeiro)
7	semanal

C.E.C.D. Mira Sintra,4 de janeiro de 2018

A representante legal

Carina Conduto

Diretora Geral


 C.E.C.D. Mira Sintra
 Centro de Educação Ambiental com Deficiência
 Av. 25 de Abril, 190 - Mira S
 2735-418 CACÉM
 Tel: 219 185 560 - fax: 219 18
 NIPC: 500 797 080

CERTIDÃO

Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-3. CACEM.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Dezembro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: C.E.C.D. MIRA SINTRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA CRL

NIF: 500797080

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500797080
Cód. Validação: ZJYRSG5HB2AU

O Chefe de Finanças,



(Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia)



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **C.E.C.D. MIRA SINTRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O CIDADÃO COM DEFIC**
Firma/denominação **C.E.C.D. MIRA SINTRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O CIDADÃO COM DEFIC**
Número de Identificação de Segurança Social **20004670193**
Número de Identificação Fiscal **500797080**
Número de Declaração **16438004**
Data de emissão **31-12-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.12.31 17:27:01 +00'00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA